



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/3362

Município de Portão - Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Necessidade da Administração: Contratação de formação para os professores da rede municipal de ensino.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A formação continuada dos professores da Educação Infantil é essencial para garantir um serviço de qualidade e excelência, contribuindo para o aprimoramento do ensino e o desenvolvimento dos alunos da rede municipal.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

TEMÁTICAS E DATAS DOS ENCONTROS:

- 1º Encontro (gravado) – O bebê, o adulto e a creche (capítulo 1);
- 2º Encontro (gravado) – Abordagem Pikler: um olhar diferenciado sobre bebês e crianças (capítulo 2);
- 3º Encontro (ao vivo) – Autonomia na primeira infância (capítulo 3). Data: 10/09/2025;
- 4º Encontro (ao vivo) – Autonomia na primeira infância (capítulo 3). Data: 17/09/2025;
- 5º Encontro (ao vivo) – O desenvolvimento motor autônomo (capítulo 5). Data: 24/09/2025;
- 6º Encontro (ao vivo) - O desenvolvimento motor autônomo (capítulo 5). Data: 01/10/2025;
- 7º Encontro (ao vivo) – O brincar nos três primeiros anos de vida (capítulo 4). Data: 08/10/2025;
- 8º Encontro (ao vivo) - O brincar nos três primeiros anos de vida (capítulo 4). Data: 15/10/2025;
- 9º Encontro (ao vivo) – Alimentação e higiene: momentos de aprendizagem e construção de vínculo (capítulo 6). Data: 22/10/2025;
- 10º Encontro (ao vivo) - Alimentação e higiene: momentos de aprendizagem e construção de vínculo (capítulo 6). Data: 29/10/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A formação continuada dos professores da Educação Infantil é essencial para garantir um serviço de qualidade e excelência, contribuindo para o aprimoramento do ensino e o desenvolvimento dos alunos da rede municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para a formação dos docentes, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso para professores, objeto do presente Estudo Técnico, por meio de especificações, por ser de exclusividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Caput do Art. 74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A contratação será realizada, conforme decisão de parecer jurídico baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Inexigibilidade.

Para prestação de serviço de curso para os docentes pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de outros que poderão ser solicitados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Entregar os produtos com obediência da quantidade e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitando as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

Quando da entrega dos produtos, ora licitados, o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração produtos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

O pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade orientada através de Parecer Jurídico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 7.259,40 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

- 1º Encontro (gravado) – O bebê, o adulto e a creche (capítulo 1);
- 2º Encontro (gravado) – Abordagem Pikler: um olhar diferenciado sobre bebês e crianças (capítulo 2);
- 3º Encontro (ao vivo) – Autonomia na primeira infância (capítulo 3). Data: 10/09/2025;
- 4º Encontro (ao vivo) – Autonomia na primeira infância (capítulo 3). Data: 17/09/2025;
- 5º Encontro (ao vivo) – O desenvolvimento motor autônomo (capítulo 5). Data: 24/09/2025;
- 6º Encontro (ao vivo) - O desenvolvimento motor autônomo (capítulo 5). Data: 01/10/2025;
- 7º Encontro (ao vivo) – O brincar nos três primeiros anos de vida (capítulo 4). Data: 08/10/2025;
- 8º Encontro (ao vivo) - O brincar nos três primeiros anos de vida (capítulo 4). Data: 15/10/2025;
- 9º Encontro (ao vivo) – Alimentação e higiene: momentos de aprendizagem e construção de vínculo (capítulo 6). Data: 22/10/2025;
- 10º Encontro (ao vivo) - Alimentação e higiene: momentos de aprendizagem e construção de vínculo (capítulo 6). Data: 29/10/2025.

Para chegar nessas quantidades e valores, foram utilizadas como referência cotações oficiais, solicitadas a fornecedores desse mesmo objeto, juntamente com os valores licitados nos processos licitatórios anteriores mediante a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar, e por meio de pesquisa realizada junto a site especializados em Preços Públicos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

333903965000000 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO – SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

333903046000000 - MATERIAL BIBLIOGRAFICO - SEME

Portão, 21 de julho de 2025.

Rosaura Gomes

Rosaura Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Portão - RS